



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG AUDIVIVA ME

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG.

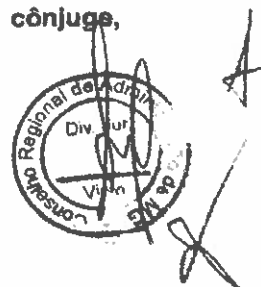
Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida Olegário Maciel, nº. 1.233 – Lourdes – 30180.111, CNPJ nº. 16.863.664/0001-14 na pessoa de seu presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D.** doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **AUDIVIVA ME**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 161 sala 405 – Bairro: Santa Efigênia, inscrita no CNPJ sob o nº **18.174.969/0001-44**, doravante denominada **CONVENENTE**, na pessoa do sua Diretora, **Sra. JULIANA MARIA VARGAS DE RESENDE** resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, iniciando-se em **14/06/2019** e término previsto para **13/06/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder o mínimo de **10% (DEZ por cento)** de **DESCONTO** nos aparelhos pagos à vista e com parcelamento em até **10 (DEZ)** vezes (a negociar no ato da compra) em pagamentos realizados a prazo. Garante fornecer **03 (TRÊS ANOS)** de pilhas grátis, o que corresponde a **90 (NOVENTA)** unidades por aparelho. Essas pilhas serão entregues da seguinte maneira: **15 (QUINZE)** unidades a cada **06 (SEIS)** meses fazendo parte do programa de acompanhamento Audiviva. O desconto será concedido aos **Profissionais registrados adimplentes, Funcionários, respectivos Familiares (pais, cônjuge, filhos).**





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENIENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 23 de agosto de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO - CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG

[Handwritten signature]
Juliana Maria Vargas de Resende

AUDIVIVA ME

JULIANA MARIA VARGAS DE RESENDE - DIRETORA

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: LUIZ FERNANDO MEVES RIBEIRO
CPF: 61104027615

[Handwritten signature]
Nome: Debora Leite
CPF: 04304673629

